



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO **02** /2025

AUTOR: RENAM MOREIRA

EMENTA : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SESSÃO SOLENE E DA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “EDUCADOR DESTAQUE”, DESTINADA A RECONHECER E VALORIZAR EDUCADORES QUE TENHAM SE DESTACADO POR SUA CONTRIBUIÇÃO Á EDUCAÇÃO, Á FORMAÇÃO CIDADÃ E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Resolução N° 02 de 2025

Vereador Renam Moreira da Cunha

Dispõe sobre a criação da sessão solene e da comenda de honra ao mérito "Educador Destaque", destinada a reconhecer e valorizar educadores que tenham se destacado por sua contribuição à educação, à formação cidadã e ao desenvolvimento social no âmbito do Município de Pindoretama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

O vereador Renam Moreira da Cunha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Pindoretama, a **Sessão Solene em homenagem ao Dia do Professor**, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em data a ser definida pela Mesa Diretora, em parceria com a secretaria de Educação e Juventude e representantes da sociedade civil.

Art. 2º

Na mesma ocasião, será concedida a **Comenda "Educador Destaque"** a educadores que tenham se destacado por sua dedicação, inovação, compromisso social e contribuição para a melhoria da educação no município.

Art. 3º

Entende-se por **educador** todo profissional que, de forma direta ou indireta, contribui para o desenvolvimento integral do processo educativo. Vai além da sala de aula e do ato de ensinar conteúdos: o educador é aquele que promove, apoia e viabiliza a formação humana, cidadã e intelectual dos estudantes. Desde o porteiro que acolhe com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



respeito e cuidado, passando pelos funcionários administrativos que garantem o funcionamento da escola, até os gestores e formuladores de políticas públicas, todos exercem papéis fundamentais na construção de um ambiente educacional justo, inclusivo e transformador. Ser educador é, portanto, participar ativamente da missão de educar, independentemente da função ocupada.

Art. 4º A Comenda “Educador Destaque” será concedida exclusivamente a profissionais da educação que:

- I – Atuem, no mínimo, há 2 (dois) anos na rede pública ou privada de ensino, estadual ou municipal, do Município de Pindoretama.
- II – Apresentem histórico de boas práticas pedagógicas e/ou de gestão escolar com impacto positivo na comunidade escolar;
- III – Demonstrem comprometimento com a formação integral dos alunos e com os valores da cidadania, equidade e inclusão;
- IV – Possuam boa conduta ética e sejam referência positiva entre colegas, alunos e comunidade.

Art. 5º

A escolha dos homenageados será feita por indicação dos vereadores, limitada a 1 (um) educador por parlamentar a cada edição, mediante apresentação de justificativa fundamentada com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º

A Comenda consistirá em certificado de reconhecimento público e medalha simbólica, a serem entregues durante a Sessão Solene referida no Art. 1º.

Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se os limites legais e regimentais.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

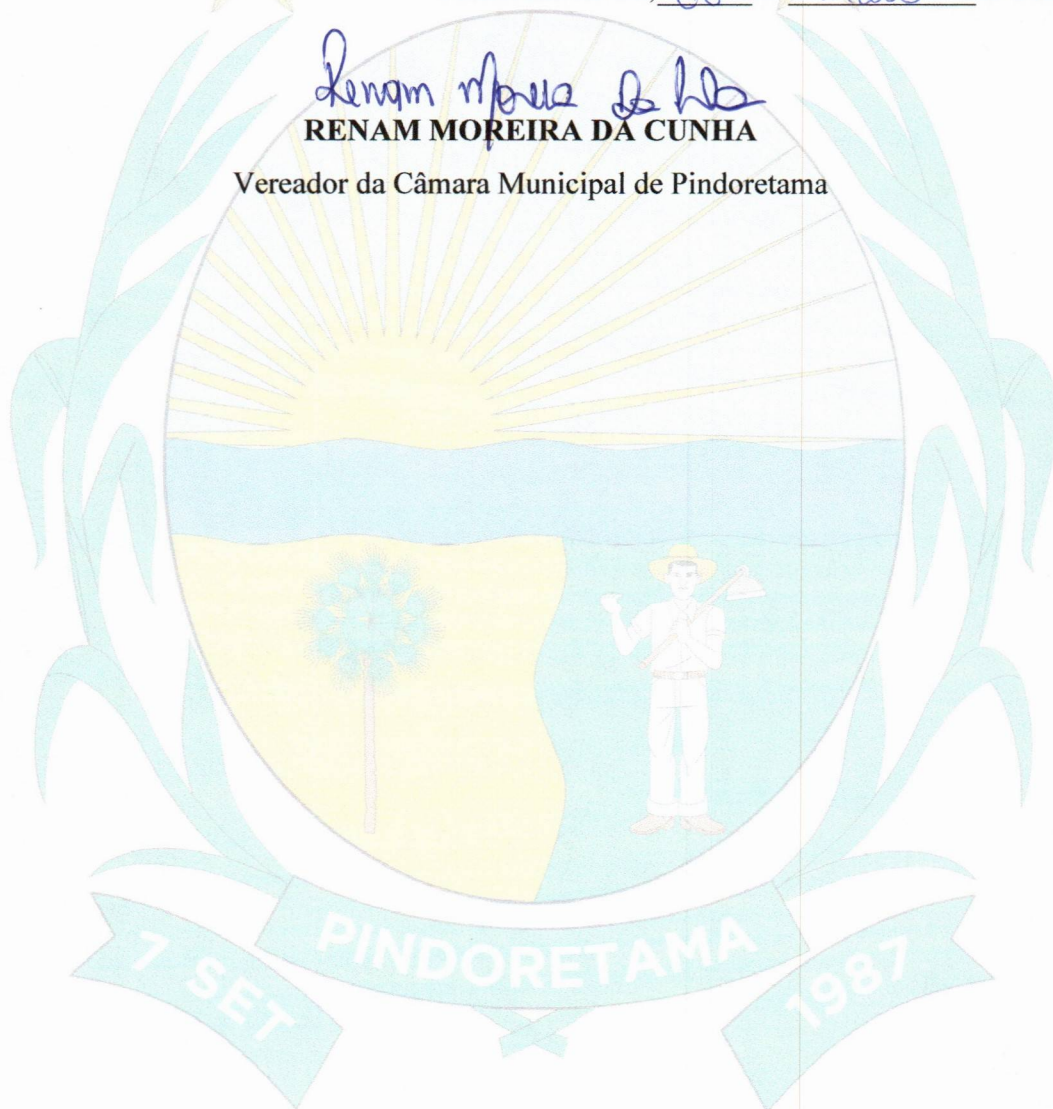


Dessa forma, submeto este projeto ao crivo dos nobres pares desta Casa Legislativa, certo de sua relevância para a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo o papel fundamental dos professores na construção de uma sociedade mais justa, ética e desenvolvida. A criação da Sessão Solene e da Comenda “Educador Destaque” reforça o compromisso do Poder Legislativo com a educação e fortalece os laços entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

Pindoretama/CE, 06 de maio de 2025.

Renam Moreira da Cunha
RENAM MOREIRA DA CUNHA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com